



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Ata de Registro de Preços N.º 087/2016

Pregão n.º 078/2015

Processo n.º 064/2016

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. Izabel Cristina Campanari Lorenzetti, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Treze de Maio, n.º 351, portadora da cédula de identidade n.º 5.234.736-9 e CPF/MF sob n.º 601.401.138-15, e do outro lado a empresa **FERRAGENS SÃO CARLOS LTDA.**, com sede à Rua Carlos Trecenti, 295, município Lençóis Paulista, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.426.623/0003-80 e Inscrição Estadual sob o n.º 416.131.822.119, doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sr. Juvêncio Francisco de Souza, Sócio-Gerente, portador do RG n.º 9.585.804 e CPF n.º 792.696.488-34, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos n.ºs 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de diversos tipos de ferragens, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município, conforme especificação e quantidade estimada constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

cumpridos:

- a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta constante processo do Pregão n.º 049/2016

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA adquirirá da FORNECEDORA os seguintes tipos de ferragens:

LOTE 1					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	MATERIAIS	MARCA	VL.UNIT. (R\$)
1	50	UN	Cadeado de 20mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves	PADO	R\$ 8,25
2	20	UN	Cadeado de 25mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves	PADO	R\$ 9,50
3	10	UN	Cadeado de 30mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves	PADO	R\$ 12,13
4	20	UN	Cadeado de 35mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves	PADO	R\$ 13,80
5	20	UN	Cadeado de 40mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves	PADO	R\$ 14,75
6	10	UN	Cadeado de 45mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves	PADO	R\$ 19,00
7	5	UN	Cadeado de 50mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves	PADO	R\$ 22,40
8	5	UN	Cadeado de 60mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves	PADO	R\$ 44,85
9	1	UN	Cadeado de 30/50 haste longa – 30mm Corpo em latão maciço, haste longa em aço, com 2 chaves	PADO	R\$ 19,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

10	1	UN	Cadeado de 30/75 haste longa – 30mm Corpo em latão maciço, haste longa em aço, com 2 chaves	PADO	R\$ 19,95
11	1	UN	Cadeado de 35/75 haste longa – 35mm Corpo em latão maciço, haste longa em aço, com 2 chaves	PADO	R\$ 24,30
12	1	UN	Cadeado de 40/50 haste longa – 40mm Corpo em latão maciço, haste longa em aço, com 2 chaves	PADO	R\$ 32,25
13	1	UN	Cadeado de 40/75 haste longa – 40mm Corpo em latão maciço, haste longa em aço, com 2 chaves	PADO	R\$ 33,30

LOTE 2

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	MATERIAIS	MARCA	VL. UNIT. (R\$)
14	5	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 2,4mm espessura Soldada, dimensões do elo: 12x19mm	FSC	R\$ 53,45
15	5	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 3,0mm espessura Soldada, dimensões do elo: 13x22mm	FSC	R\$ 26,30
16	5	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 3,5mm espessura Soldada, dimensões do elo: 12x25mm	FSC	R\$ 26,85
17	20	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 4,0mm espessura Soldada, dimensões do elo: 15x27mm	FSC	R\$ 19,15
18	5	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 4,5mm espessura Soldada, dimensões do elo: 16x31mm	FSC	R\$ 16,65
19	5	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 5,0mm espessura Soldada, dimensões do elo: 18x33mm	FSC	R\$ 17,25
20	5	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 5,5mm espessura Soldada, dimensões do elo: 20x35mm	FSC	R\$ 17,25
21	5	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 6,0mm espessura Soldada, dimensões do elo: 22x40mm	FSC	R\$ 17,25
22	5	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 6,5mm espessura Soldada, dimensões do elo: 24x42mm	FSC	R\$ 17,25
23	5	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 7,0mm espessura Soldada, dimensões do elo: 27x44mm	FSC	R\$ 17,25
24	15	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 8,0mm espessura Soldada, dimensões do elo: 31x49mm	FSC	R\$ 17,25
25	50	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 9,5mm espessura Soldada, dimensões do elo: 35x53mm	FSC	R\$ 17,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

26	50	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 12,5mm espessura Soldada, dimensões do elo: 46x72mm	FSC	R\$17,25
27	5	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 14,5mm espessura Soldada, dimensões do elo: 51x79mm	FSC	R\$ 17,25
28	10	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 16mm espessura Soldada, dimensões do elo: 53x82mm	FSC	R\$ 18,03
29	1	KG	Corrente Galvanizada Elo curto 19,0mm espessura Soldada, dimensões do elo: 67x106mm	FSC	R\$ 19,20

LOTE 3					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	MATERIAIS	MARCA	VL.UNIT. (R\$)
30	30	UN	Disco de Corte 4.½” Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 115x3x22,2mm (disco x espessura x furo)	HESSSEN	R\$ 3,90
31	50	UN	Disco de Corte 7” Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 185x3x22,2mm (disco x espessura x furo)	HESSSEN	R\$ 7,10
32	10	UN	Disco de Corte 9” Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 230x3x22,2mm (disco x espessura x furo)	ICDER	R\$ 9,75
33	5	UN	Disco de Corte 10” Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 255x3x25,4mm (disco x espessura x furo)	ICDER	R\$ 9,90
34	50	UN	Disco de Corte 12” Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 305x3x25,4mm (disco x espessura x furo)	HESSSEN	R\$ 18,30
35	5	UN	Disco de Desbaste 4.½” Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 115x6,4x22,2mm (disco x espessura x furo)	HESSSEN	R\$ 4,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

36	10	UN	Disco de Desbaste 7” Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 180x6,4x22,2mm (disco x espessura x furo)	HESSEN	R\$ 7,45
37	10	UN	Disco de Desbaste 9” Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 230x6,4x22,2mm (disco x espessura x furo)	NORTON	R\$ 17,00

LOTE 4

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	MATERIAIS	MARCA	VL.UNIT. (R\$)
38	1	UN	Eletrodo E6010 2,50x350mm – KG	GD	R\$ 15,00
39	1	UN	Eletrodo E6010 3,25x350mm – KG	GD	R\$ 18,00
40	1	UN	Eletrodo E6010 4,00x350mm – KG	GD	R\$ 18,00
41	1	UN	Eletrodo E6010 5,00x350mm – KG	GD	R\$ 18,00
42	100	UN	Eletrodo E6013 2,50x350mm – KG	GD	R\$ 14,27
43	5	UN	Eletrodo E6013 4,00x450mm – KG	GD	R\$ 14,50
44	15	UN	Eletrodo E7018 3,250x350mm – KG	GD	R\$ 15,25
45	1	UN	Eletrodo E7018 4,00x450mm – KG	ESAB	R\$ 17,75
46	5	UN	Eletrodo de inox – AWS-E-308L-16 2,50x350mm - KG	GD	R\$ 55,00
47	5	UN	Eletrodo de inox – AWS-E-308L-16 2,00X350mm - KG	GD	R\$ 60,00

LOTE 5

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	MATERIAIS	MARCA	VL.UNIT. (R\$)
48	20	UN	Fechadura Interna – Stam 803/3	STAM	R\$ 34,65
49	20	UN	Fechadura Externa – Stam 803/3	STAM	R\$ 40,65
50	20	UN	Fechadura Externa – Stam 502/8	STAM	R\$ 44,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

51	20	UN	Fechadura Externa – Stam 501/8	STAM	R\$ 44,55
52	20	UN	Fechadura Auxiliar – Stam 1002	STAM	R\$ 37,90
53	20	UN	Fechadura Auxiliar – Stam 1003	STAM	R\$ 38,25
54	20	UN	Fechadura Externa – Pado 725	PADO	R\$ 94,00
55	20	UN	Fechadura Externa – Pado 460	PADO	R\$ 95,45

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A registrada apresentará, juntamente com o material, a fatura referente ao fornecimento efetuado;

4.1.2. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;

4.2. A fatura não aprovada pelo Almojarifado Municipal será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

4.3. A devolução da fatura não aprovada pelo Almojarifado Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;

4.4. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura referente ao fornecimento do produto;

4.5. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação para o exercício de 2016, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
03.02- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
04.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.02 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
06.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
07.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
09.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
10.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
11.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
12.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaalista.sp.gov.br

13.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

14.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

15.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

16.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

19.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

4.6. As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2017 correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal daquele exercício.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DE VALORES

6.1. A Registrada que tiver seus preços registrados ficam obrigados a entregar os produtos no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais;

6.2. As empresas que pleitearem o reequilíbrio econômico-financeiro deverão comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos, serviços, transportes e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido;

6.3. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro;

6.4. A Registrada poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços ou algum(s) de seus itens cancelados, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaalista.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO DA ATA

7.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

7.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

8.1. A empresa que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta ata de registro de preços, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

8.2. As sanções estabelecidas nesta ata de registro de preços serão de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

processo.

8.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. As multas referidas nesta ata de registro de preços poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

9.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento do material;

9.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

9.3. De acordo com as necessidades, solicitará ao Setor de Licitações ou ao Setor de Compras, a expedição da “Autorização de Fornecimento”, que substituirá o Termo de Contrato, e da qual constará a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais;

9.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

9.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

9.3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas;

9.4. Os materiais deverão ser entregues nos diversos setores e locais indicados pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, no horário compreendido entre as 08:00 e as 16:00 horas, de acordo com as quantidades solicitadas.

9.4.1. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

9.4.2. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

9.5. O material deverá ser entregue e faturado, de acordo com o solicitado:

9.6. A empresa vencedora deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido apresentada;

9.7. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos apresentem qualquer tipo de defeito, serão devolvidos, devendo a Prefeitura ser ressarcida com a entrega de outro produto no mesmo prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

9.8. No caso de execução contratual pela filial da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, juntamente com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz no edital.

9.8.1. Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA DO DIREITO DE REGRESSO

10.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FORO

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 31 de Março de 2016.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **REGISTRADA:**

Izabel Cristina Campanari Lorenzetti
Prefeita Municipal

Juvêncio Francisco de Souza
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: